

PROJETO DE LEI N.º /2026.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 3-A, de 1991, de 16 de outubro de 1991, que “contém o Estatuto dos Servidores Públicos de Unaí (MG).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 233 da Lei Complementar nº 3-A, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 233.....

.....

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada, observados os mesmos critérios adotados pelo Regime Geral de Previdência Social;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de maio de 2026; 82º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES** -
PREFEITO MUNICIPAL - THIAGO MARTINS RODRIGUES, CPF: 012.44*. **6-*4 em
13/05/2026 18:15:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18R1.3H15.246K.K88E.0705,
Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **722.C2D** - Tipo de Documento: **PROJETO**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em **13/05/2026 - 18:15:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 1884.4Z15.7467.664R.6128

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

